



# Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



**REQUERIMENTO Nº 102/26**

## **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA**

Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, nos termos regimentais, **REQUEIRO**, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao senhor **David de Brito Santos**, **Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco**, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes à assunção do Serviço de Oftalmologia pela própria entidade, anteriormente executado por meio de parceria com terceiros:

1. Informar a data em que a Santa Casa passou a assumir diretamente a execução dos serviços de oftalmologia;
2. Encaminhar relatório contendo os motivos e fundamentos que justificaram a internalização do serviço;
3. Informar qual era o modelo de contratação anteriormente adotado, especificando os valores repassados à empresa ou entidade parceira responsável pela execução dos serviços;
4. Demonstrar, de forma detalhada, quais receitas passaram a ser percebidas diretamente pela Santa Casa após a assunção do serviço, discriminando valores recebidos por consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos oftalmológicos;
5. Informar os custos atualmente suportados pela entidade para manutenção do serviço, incluindo despesas com profissionais, equipamentos, insumos e demais gastos operacionais;
6. Apresentar comparativo financeiro entre o período em que o serviço era terceirizado e o período posterior à assunção direta pela Santa Casa, evidenciando eventual incremento de receita, economia gerada ou impacto financeiro decorrente da mudança;
7. Informar se houve aquisição de equipamentos, contratação de profissionais ou realização de investimentos específicos para viabilizar a execução direta do serviço, encaminhando, se possível, cópia dos respectivos documentos comprobatórios;
8. Fornecer cópia dos contratos de parceria entre a Santa Casa e a empresa que controlava o Instituto de Olhos até a Assunção dos serviços pela Santa Casa.

## PROCESSO REQUIMENTO

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 08 / 06 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

**APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 08 / 06 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente



# Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



O presente requerimento tem por finalidade permitir que esta Casa Legislativa exerça sua função constitucional de fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população, especialmente diante da relevância do atendimento oftalmológico para os municípios.

A obtenção das informações solicitadas permitirá avaliar os resultados administrativos e financeiros decorrentes da assunção direta do serviço pela Santa Casa, verificando os benefícios alcançados pela entidade e, conseqüentemente, pela população atendida, além de conferir maior transparência à gestão dos recursos públicos e das atividades desenvolvidas pela instituição.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.

  
ANÍZIO ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR

## PROCESSO REQUERIMENTO

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara \_08 / 06 / 2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: \_08 / 06 / 2026\_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente